

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprovado 1 é lunico discussão

Sala de sessões 18/02/2025

Secretário

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado em de R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), o valor da hora-aula, cujo valor servirá de base para o estabelecimento do vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professores efetivos e contratados da educação básica, em exercício na rede escolar do Município de Belém de Maria.

Art. 2°. Fica fixado em de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), o valor do vencimento básico para o cargo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do Município de Belém de Maria, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 3º. Fica fixado em R\$ 3.650,83 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) o valor do menor vencimento básico para o cargo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Belém de Maria, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais.



Art. 4°. Os valores fixados na presente lei deverão ser aplicados, para os devidos fins, ao plano de cargos e vencimentos dos professores conforme tabela constante do anexo I, que deve ser considerada como parte integrante da presente lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, §1° da Lei Federal 4.320/64

Art. 6°. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, constará do anexo II e deverá ser considerado como parte integrante da presente lei.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO
Assinado de forma digital por ROBERTO
PAULO DO NASCIMENTO
SILVA:76522636468
Assinado de forma digital por ROBERTO
PAULO DO NASCIMENTO
SILVA:76522636468

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA



ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS COM NOVO PISO SALARIAL 2025 - PROFESSOR 200 H/A

ANO	FAIXA	CARGA	I	П	III	IV	v
	5%	HORARIA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 à 25	V	200	5.916,80	6.508,49	7.159,33	7.875,27	8.662,79
15 à 20	IV	200	5.635,05	6.198,56	6.818,41	7.500,25	8.250,28
10 à 15	Ш	200	5.366,72	5.903,39	6.493,73	7.143,10	7.857,41
5 à 10	П	200	5.111,16	5.622,27	6.184,50	6.802,95	7.483,25
0 à 5	I	200	4.867,77	5.354,55	5.890,00	6.479,00	7.126,90

TABELA DE VENCIMENTOS COM NOVO PISO SALARIAL 2025 - PROFESSOR 150 H/A

ANO	FAIXA	CARGA	1 1 F	п	ш	IV	V
	5%	HORARIA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 à 25	V	150	4.437,61	4.881,37	5.369,50	5.906,45	6.497,10
15 à 20	IV	150	4.226,29	4.648,92	5.113,81	5.625,19	6.187,71
10 à 15	III	150	4.025,04	4.427,54	4.870,30	5.357,33	5.893,06
5 à 10	П	150	3.833,37	4.216,71	4.638,38	5.102,22	5.612,44
0 à 5	1	150	3.650,83	4.015,91	4.417,50	4.859,25	5.345,18

RUMO AO PROGRESSO

ROBERTO PAULO Assimado de forosa DO NASCIMENTO digital por ROBERTO SILVA:765226364 NASCIMENTO 68 SILVA:76522636468



ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO





Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercicio: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

									PERAS EXECUTA	DEEDGEAS CARCUTADAS (Ultimos 12 Mason)	Maneri			
Disposa con Pessinii							HOMBADKS	Dist						MESCRITAS PARTITION & PAGAIRILA PROCESSADOS ON
	413550	4ME-10-	sM25.09	OMERIN	(MR-7 »	+\$4RG-G>-	4850	-WR-th	4000	4347-25	40895	ONE	TOTAL JOLTHIUS 52 HTSEQ) (4).	
Despeta com Petabal (Utimos 12 Meass)	(*)	. •)	1.50	Į.	,	¥	4	ď			i i		24	÷
DESPESA EPUTA COM PESSOAL (I)	960,341,12	1,025,482,53	(252,354.83	1,536,036,22		00000000		THE STATE OF	1371,553,79	2,060,087,80	2228235.75	4.715.D12.81	22.091,386.43	
A COLUMN TO THE PARTY OF THE PA	5-0,141,12	1,005,482,53	1,753,554.83	1,876.016,27	1,851,486,37		1355,000,00	A21,754.25	1,821,553,14	2,000,587,40	2,278,336,25	1735,092,51	72,840,776,47	
Successibility Vandament a Outras Described Variationals	873,518.95	9323902.01	1,592,717,67	12,627,703,07.	Chat,750,08	1595,756,73	1,768,207,14: 1	1.650,970,42		1,971,349,90	139425565	1071472127	20,742,592,47	
Obstacles Paramois	68,495.17	52,062.00	160,537,16	168271,15	105,734,72	197,000,71	100,081,31	168,334.63	166313.01	119,337,74	235,090,34	100 PT 10	2,127,696,601	
Prosecutivation - Permerana														
Appendiction Reports e Reference														
Patenton														
Outras Drayeras on Prevoid descentrates de Contradas de Ternostração, su sir contrasjón de 19 mai statema (§ 1º sa art. al. das LHE)						1,207,19							1,507.16	
Despect any Petrod Nith Everable to Crystnesh American														
DESPESATING COMPUTAÇÃS (§ 11 de set 19 as LITÉ (III)									9210628	97,606,26	92,610,02	0.00	15.000000000000000000000000000000000000	
Indestination pur Decreasing e Incentions à Demande Unitarités														
Decomeries de Decisio duticial de Pesodo Americando apurado repuestão														
Despector de Exercición Poblatives de Periodo Anterior do da Aperação														
Posthopa e Panasomskas com Recounts - undantss.														
Agentua, Curcumilativas de Galdes y de Constiona de Endemina, com Recumos Vincoladadas (CP. 192, 198, §11)									192 (102 29)	95.425.20 9.5455.20	90,010,02	0.00	277,800.54	
Paroble and their effects as place saleuss to Erdumeno, Tecrnos de Enhamagem, Austine de Enhamagem e Perileio (ADCT, arC.34. (9%)														
Course Enclospays Constitutionals as Lispans											CONT. CONT. CO.	Catal Case City	and him and a sec	
CHESTERA LLCANDA COM PERSONAL ON P. C. T.	82.14	の見ずはいけんして		1,036,036,22	1,000.00.23 1,001.40.01 1,031.40.00 1,005.00.00 1,021.50.00 1,020.41.90 1,000.00.14 2,100.05.27	231,341,00	25,500,45	2017-04-00	0 1 1 2 2 2	200,000 JA		2.740,026.2	44-002-455-09	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	DTP e Apuração do (Cumprimento do Limite Legal	
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	*	78	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	65.321.106,78		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	400,000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.110.739,00		
 (-) Transferências da União relativas á remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate ás endemias (CF, art. 198, §11) 	282.400,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.527.967.78		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.603.466,09		35,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.305.102,60		54,00
(JMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.589.847,47		51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art, 59 da LRF)	30.874.592,34		48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas Notas Explicativas



Relatório de Gestão Fisual

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercicio: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

				Appunação da Trajetodo de Políceno ao Lui na da DEM	Lat. by dill DD*			
	Exe	Exercicle de Descriptionento du lumite	to de limite	Exercises do Primaiso Períoda Seguira	with the feet		Everyon do neg	Exercisis da Deganda Portodo Seguinto
Trigestating the Partoness are Little to Devices a Tolet contribution		Ne Syndrimetter Symptom	PULL	Pylinelin Perkeds Segvires			Sequencia Perfect	wrindo Supainte
	Could Maneral (a)	45.0TP.0H	Parking and property and property and	Reduktor Mirrians de 12 da da Bacadeata gg w (1075)	Cente (a) without	35,0378-05	Statutor Penittial (g) w (540	Limite (NY = 14)
Trajechria de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	*	œ			0.		Ē	¥
Virlain a Persondrania								

01410%



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Percentual Percentual

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) Limite Múximo (VII) (%) (LRF, art. 20) DTP em 2021 (X) (%)

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limíte da Despesa Total com Pessoal

Engangelia de Rodonsia de Limitia de Despasa Cotal com Peradust (mit. 15 da l.C. Vieldez)	A 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2025	2022	2021	2024	2003
Trajerotta de Retorno ao Limita da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	1a LC 178/2021)	ē	g.		(¥	12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DÁLCULO DOS LIMITES	TES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					
DEBPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)						
% DTP (AL V)						
LIMITE COMPORNE ART, 15 DA LO 174/2021 (%)						

·

507

8 .

tis DTP (pir. 15 da LC 178/2021) 2027 2027 2028

2028



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas

Valores 31/12/2024

Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Periodos de Retorno Notas Explicativas



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercicio: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO DE MUNUCIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEID LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) TOTAL (c = 0 + b)

Despesa Executada com Pessoal

DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta

(§ 1° an. 16 da LRF)
Despasa com Pessoal não Executada Orçamentariamenta
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (III)

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntaria e Deduções Constitucionais

Decorrentes de Decisão Judicial de periodo anterior ao da apuração

Despesas de Exercicios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Outras Deduções Constitucionais ou Legals

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas

Valores 31/12/2024

Notas Explicativas Notas Explicativas



Antecipações de Receita Orçamentária - ARO

Divida Contratual de PPP

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Liquida - Estados, DF e Municípios

		Cálculo da Dívida Consolidada	Líquida SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestra
William Process William	_	Ate 0) Quadrinasiio	Ate of a Guarannesso	*
Divida Consolidada Divida CONSOLIDADA - DC (I)	16.457,156.03	21,761,543,24	12.156,677.52	13.445.937.29
Divida Mobiliária	0.00	0.00	0,00	0.00
Divida Mobiliana Divida Contratual	16,457,156,03	21,761,543,24	12,156,913,58	13.446.173.35
Emprésilmos	7.739.583,33	13,263,405,84	12.645.705.09	14,806,140.62
Internos	3,000,000,00	8,523,822,51	7,906,121,76	10,066,557,29
Externos	4.739.583,33	4,739.583.33	4,739.583,33	4,739,583,33
Reastruturação da Divida de Estados e Municípios	0.00	0.00	0,00	0.00
Financiamentos	49.792.20	49,792,20	0,00	-29.544.04
Internos	49.792.20	49,792,20		-29.544.04
Externos	C. Frank F. Wandinger	2,000,000,000		
Parcelamento e Renegociação de Dividas	8.667,780,50	8.448.345.20	-488,791,51	-1.330.423.23
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8,667,780,50	8.520,558.86	-488,791,51	-928.298.35
De Demais Contribuições Sociais		-72.213,66	250 - 25	-402.124.88
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dividas Contratuais	0.00	0.00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0.00	0.00	-236.06	-236,06
Outras Dividas	0.00	0.00	0.00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-9,069,047,79	-3.962.620,81	20.545,695,47	15,737,882,64
Disponibilidade de Caixa	-9.069.047.79	-3.962.620.81	20.545.695.47	15.737.882,64
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.113.940.05	28,872,054.93	22.644,116,12
(-) Restos a Pagar Processados	6,601,037,23	4.348.792.72	5.222.151.42	6,068,308,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2,468,010.56	2,727,768,14	3.104,208.04	837.925,36
Demais Haveres Financeiros		0.00	0,00	0.00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	25,526,203,82	25.724.164,05	-8.389.017.95	-2.291.945,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52,130,502,40	56,475,477,96	62,274,761,80	65,321,106,78
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art, 166-A, § 1s, da CF) (V)	540,000,00	540,000,00	400,000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV	51.590.502.40	55,935,477,96	61,874,761.80	64,921,106,78
- V)	51.580.502,40			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IVI)	31,90	38,90	19,65	20,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,48	45,99	-13,56	-3,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.908.602,88	67.122.573,55	74.249,714.16	77,905.328,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.717.742,59	60,410,316,20	66,824.742,74	70.114.795,32
Outros Valores Não Integrantes da DC	\.e.	₹.	•	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0.00	0.00	0,00	00,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluidos na DC)	0.00	0.00	09,0	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados				

Documento gerado em 29/01/2025 20:05:37



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida

Apropriação de Depósitos Judiciais

SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Calculo da Divida Consolidada Liquida

Ate o 1º Quadrimestre

Ate o 2" Guadrimestra

Até o 3" Quadrimestre



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Liquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas

Valores 31/12/2024

Notas Explicativas Notas Explicativas



Relatório de Gestão Fisual

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercicio: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

				- Triple	Impetition in Retainment on Levins start	Willia Correll	data trepida				
	Esse	Evertiens will thus Exterior	Sec. of Library	Expensely shopping periods a egump	Marine Marine		Description do Seguio	Excresso do seguido petrodo seguinte		Exercisio do seculirio perceti-	Appende asympte.
Trapporte by Reforms to Copile 6.6 Dyings Companies Copies	change	Quadrimenthy are user Zeamfers of Legisla	spless in Lamille				Segund complete	Street Acquirem		Liberary State	Fermina perforto seguidas
	Constitution (n)	A BOX (B)	"S-Excellents (ii) in (b-s)	Perdictor transmissing 15th, the Exemple of p. 10 20th;	Gintte, (4174 (354))	5 DCL (f)	i	Legistra 173 = 203	10 thirth (r)	fredator Passabard () = (1-4)	Company (A) w (b)
Trajectoria de Retorno so Linite da Divida Consolidada Liquada		•		3#	s.	×*	×	÷	*	*	v
Valoris Percentasti											

CO .



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municipios

Notas Explicativas

Valores 31/12/2024

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Periodos de Retorno



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Sa	ldos das Garantias Concedidas e Contr	agarantias Recebidas SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
estatinas concadidas a contralia annas recentras	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	1-	-		;•
Garantias Concedidas	Sa.			
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEJO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.130,502		62.274.761.80	65,321.106,78
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art, 166-A, §1º, da CF) (VII)	540,000	0,00 540,000,00	400,600,60	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI-VII)	51.590.502	.40 55.935.477,96	61.874.761.80	64.921.106,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.349.910	53 12,305.805.15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	10.214.919	,48 11.075.224,64		
Contragarantias Recebidas			•	₩.
Contragarantias Recebidas	*	. . .	÷	3
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Credito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				

Página 14 de 17

Em Garantia às Operações de Crédito Externas
Em Garantia às Operações de Crédito Internas
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)
Em Garantia às Operações de Crédito Externas
Em Garantia às Operações de Crédito Internas
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)

DOS MUNICIPIOS (X)



Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2024

Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Valores Notas Explicativas 31/12/2024 Notas Explicativas

Notes Explicatives

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

	Valor Realizado	no Período
Operações de Crédito	VALOR REA	ULIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	¥	*
Mobiliaria		
Interna		
Externa		
Contratual	2.976,177,49	8.500.000,00
Interna	2.976.177,49	8.500.000,00
Empréstimos	2.976.177,49	8.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	00,0	0,00
Antecipação de Receta pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (1)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	00,0	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2,976,177,49	8,500,000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

	Apuração de	o Cumprimento dos Limites	
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Apuração do Cumprimento dos Limites	£	1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.321.106,78		
(-) Transferências Obrigatòrias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.921.106,78		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	00,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.500.000,00		13,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.387.377,08		16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.348.639.38		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.544.477,47		7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Valor Realizado no Período VALOR REALIZADO Outras Operações Que Integram a Divida Consolidada No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência (a)

Outras Operações Que Integram a Divida Consolidada

Parcelamentos de Dividas Tributos

Contribuições Previdenciárias

FGTS

Demais Contribuições Socials

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas 31/12/2024

Notas Explicativas

Notas Explicativas



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

							Dispussibilitativ de Caza a Restos a Pogar				
			O	DRIPBACORS FRANCERAS							
Disportedade de Calez a Postas a Pique	DECARABILITA Retina a Pagas Liquidadas DECARA BRUTA AND PAGOS. (N. DelEseración Do American (D. Emerican (I)	Restor a Pagar Liquidados • Não Pagor Do Exorcácios Do America (3) Esorcício (1)		Spekra a Papa Emporhados e Mo Lipidzina de Emocian Anteliarea (8)	Dunaliy Dirithscless Fortnesdess (e)	MUNICENCIA REGARCEIRA VEHERICADA NO CONTROPICIO PORLICCI VI	DESCRIPTION OF DE LAKEN AND ARVERS DA MEIOPONO EM RIGITOR A PAGRIN PROCESSANCES DO EXENDENCY (p) INABERCATE OF	NESTOS A PAZAR INFERENCOS E NÃO SEQUIDADOS OS TATRICIOS (6)	RESTOR A PAGAR PROFERRAÇÕES ENREMHOS MÁS RECUENCAÇÕES ASACELAÇÕES HAO JACHERAÇÕES PAGE BATERÁSERHELA. (MÁS) PROCATOROS POR BATERÁSERHELA. (I)	chievalum, and the characterizable and a high oral presence in a substitution () =	20 cm cm
KTERCAÇÃO DOS RECURSOS	÷	*		*		ε	£:	ř	*1		200,000,000
21AL DOS RECURSOS 1940 VINCULADOS (I)	7,257,006,19	93,734,27	0010	DOLO	731429		8738736736			ALLA.	E-married and
Hougeon Não Vincidados de Importint.	20,942,952	CT 1047797 73	000		7,514,00		2.098,369.09			5003	2,096,059,09
District Recurson (No Vincillados)	5,000,124,29	312,513,70	0.80				121013047P			4 899	4.898.191.27
DIVIL DUS RECURSOS VINCELADOS XCITO AD REPREJUII/	55/182521/07	1,100,167,85	0.00	2.00	41,027,077		10.1661.001			13.16	10.007.001.01
Весимов Улюмівоня д Ефосифа	9,435,639,93	478,154,76	1000				1,135,215.17			8.72	6.726,845,17
Transferinciale to PURDER	5,777,409,95	100,196.27	0.00				4,073,372,88			5	4,473,302,68
Outras Recursos Viviolandos à Educação	4225,605,91	175,996,43	0000				4,253,612,49			4.25	4.253.512,49
Espantos Vercaledos a fancia	2.195270.28	221/4/6.09	000				1:006.052.19			971	1,508,857,19
Translationary Funds is Funds the Resortion do 1935	2,130,270,28	221,413,09	000				6172567667			1,80	1,905,852,19
Dattor Recents Virculates à Galde.	0.00	0.00	60774		0.00		00/0				000
Recurren Vanadalica a Avendenda Social	538,962,63	0.494.60	900				177年17日17年			¥	475,428,21
Brown Versteins a frezonesia Secol Escela an RPPS)											
Demail Vincillagiles Decomedes de Toprofesécolas	1,030,132,57	21372.22	0073				1,004,000,10			100	1.001,360 19
Transferierdes da Surselicióa a fudiramentos Cumplement (aecolo Educação, Sajobe e Asimilicios)	1,230,192.5*	247233	0.00				81.000°H(0)			021	1,004,3160,19
Outres Vincalactins Discurrentes de Trensferrentes											
Density Vincaleptes Legan	1363,570,79	1700	000				E. September			767	1,642,749,74
Montenos de Operações de Onidro (exceto vincidados à Educação e a Salde)	1,007,233,64	1700	6.00				1,005,732.54			921	1,007,232,64
Facultion de Allantigido de Benny Atruca.											
Recurso Vendados a Furess resceto Educação, Sabel, Assavincia e Previdenta)											
Oceans Wecoligibes Legals:	HERNET						36377.18				90,337,15
Recorder Exhangementation	239281:16				170,740,19		*551,058,03			8	-10111111111111111111111111111111111111
Cytran Vivillar/Deta		246.50					-580 DRS				-640.20
DTALDOS PECURSOS VENDLA ADOS AO	000	0.00	000	0070	0000						
Recurrent Vandaholos in IRPFS - Funco em Capitalização (Plants Prenchenciale)											
Recursos Micoladas ao 1995 - Franco em Republição (Plano Francisco)											
Recurrent Vitroslantes ao (IPPS - Taus de Admestrojae											
CTAL CROSS CO. C.	22,015,736,81	22,517,736,51 1,741,02,13	000		778,554.75		10,995,239,01			68%)	15,695,275,00



Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas

Valores 31/12/2024

Notas Explicativas

Notas Explicativas

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Recelta Corrente Liquida

Valor Até o Quadrimestre

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA

Receita Corrente Liquida

Receita Corrente Liquida

.

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limitos de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limitos da Despesa com Pessoal 64.921.106,78 63.527.967.78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal

Valor Realizado no Periodo

VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa com Pessoal

Despesa Total com Pessoal - DTP
Limite Máximo (incisos I, II e III art, 20 da LRF) - <%>
Limite Prudencial (parágrafo único art, 22 da LRF) - <%>

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>

22.603.486,09 34.305.102,60 32.589.847.47 30.874.592,34

54.00 51.30 48,60

35.58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada

Comparativo do Saldo da Divida

VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA

% SOBRE A RCL AJUSTADA

Divida Consolidada

Divida Consolidada Liquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal -2.291,945,35 129.842.213,56 -3,53 120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores

Comparativo do Saldo de Garantia

ntia % SOBRE A RCL AJUSTADA

Garantias de Valores

Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA

;¥°

0,00 14.282.643.49 22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito

Valor Realizado no Período VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA

% SOBRE A RGL AJUSTADA

Operações de Crédito

Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita 8.500.000,00 10.387.377,08

0.00

4 544 477 47

13.09

16.00

0.00

7.00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar e Disponibilidade de Calxa

Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DO EXERCÍCIO)

Restos a Pagar Valor Total

19.995.299,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas

31/12/2024

Notas Explicativas

Notas Explicativas

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA:76522636468 Date: 2025.01.29 20:06:08 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA	
	ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº C 52025 DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025/2027 - VINCULADO - RECURSOS	
	DO FUNDEB, DIANTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES - 2025 CUMPRIMENTO O INCISO I DO ART. 16 DA LEI Complementar nº 101/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000 - L LRF Dispõe: criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
-	OBJETO: IMPACTO ORÇAMENTÁIO INERENTE AO REAJUSTE DOS PROFESSORES - CONTRATADOS	
ITENS	E EFETIVOS - 2025. (Vencimento:(AMUMENTO DE 6,27%)	
	Referência: DEZEMBRO DE 2024	
	1, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2025 - (1º ANO ESTIMADO)	
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS COM PESSOAL E ENCGARGOS SOCIAIS - FONTE DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :LOA Nº/2024: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - (FONTE: LOA 2025)	14.809.072,20
1.1	RECURSOS DO FUNDEB -	14,809,072,20
1.2	RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
1.3	RECURSOS DE IMPOSTOS - 25%	0,00
1.4	RECURSOS DE IMPOSTOS - 15%	0,00
	DESPESAS - COM FOLHAS DE PAGAMENTO (MENSAL) INCLUINDO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- (ANTES REAJUSTE) - Fonte: (Folha de Pagamento referente dezembro 2024, gerada pelo Departamento de Recursos Humanos)	806,640,10
	RECURSOS DO FUNDEB	806,640,10
	THE STATE OF THE S	600,040,10
	DESPESA - ESTIMATIVA (ANUAL) PARA A DESPESA - FOLHA BRUTA COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, MULTIPLICADO POR (13,3) - EQUIVALENTE A 12 MESES, MAIS 13° SALÁRIO, MAIS 1/3 DE FÉRIAS) - (ANTES REAJUSTE). Igual: (Item 2X13,3)	40 700 242 22
H-	RECURSOS DO FUNDEB	10,728,313,33
	DESPESAS - COM FOLHAS DE PAGAMENTO (MENSAL) INCLUINDO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- (DEPOIS REAJUSTE) - (Estimativa gerada pelo Departamento de Recursos Humanos)	10.7 20.0 10,03
	RECURSOS DO FUNDEB	858.693,93
	DESPESA - ESTIMATIVA <u>ANUAL</u> PARA A DESPESA - FOLHA BRUTA COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, MULTIPLICADO POR (<u>13,3</u>) - EQUIVALENTE A 12 MESES, MAIS 13° SALÁRIO MAIS 1/3 DE FÉRIAS) - (DEPOIS DO REAJUSTE). Igual: (Item 4X13,3)	11.420.629,27
	RECURSOS DO FUNDEB	11.420,629,27
<u> </u>	IMPACTO MENSAL, Igual:(Item 4 - item 2)	52,053,83
	RECURSOS DO FUNDEB	52,053,83
	IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2025 com o Reajuste. Igual:(Item 5 - item 3) RECURSOS DO FUNDEB	692,315,94 692,315,94
<u> </u>	SALDOS ORÇAMENTÁROS DE 2025 - APÓS O IMPACTO DO REAJUSTE , Igual: (Item 1 - item 5)	3.388.442,93
8,1	SALDO - RECURSOS DO FUNDEB	3,388,442,93
	Estiamativa de Superávit Orçamentário, (Após o Reajsute)	3.388.442,93
8.2		
8.2	2. IMPACTO ORÇAMENTÂRIO EXERCÍCIO DE 2026 - (2º ANO ESTIMADO)	
	2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2026 - (2º ANO ESTIMADO) Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1)	14,809,072,20
	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1) Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	826,346,23
	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1) Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas	826.346.23
	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1) Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	
1	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1) Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024 Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, (reestimados para 2026) ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 2026 Reestimativa da despesa com pessoal para o exercicio 2025. Igual: (Item 5)	826.346.23
11	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2025). (Igual: item 1) Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024 Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, (reestimados para 2026) ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 2026	826,346,23 15,635,418,43

	3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2027 - (3º ANO ESTIMADO)	
13	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, para (2026), Igual:(item 10)	15.635.418,43
	Estimativa de Aumento para 2027, equivalente a (5,62%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	878.710,52
14	Créditos Orçamentários Autorizados para despesas com pessoal, (reestimados para 2027)	16.514.128,94
	ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 2027	1
15	Reestimativa da despesa com pessoal para o exercício 2026, Igual:(Item 12)	12,057,900,38
	Estimativa de Aumento para 2027, equivalente a (5,62%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	677.654,00
16	Estimativa da Despesa com pessoal para 2027, com o reajuste previsto na LDO, 2024, Lei nº 3.876.2024	12.735.554,38
17	Estimativa de Superávit Orçamentário Anual para 2027, Igual:(item 14- item 16)	3,778,574,56

Belém de Maria, 17 de fevereiro de 2025

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA Prefeito

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA	
		ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 95/2025	
		IMPACTO FINANCEIRO	
	- 1	OBJETO: IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A RECEITA E A DESPESA COM PESSOAL, DIANTE DO REAJUESTE DOS PISO SALARIAL DOS PROFESSORES	
	-	Periodo de Referência	
		Referência: Dezembro de 2024	
		1. IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024 - (1º ANO ESTIMADO)	
_	-1	A - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	- 55	Disponibilidade do exercício 2024	*
		(-) Restos a Pagar Processados	<u> </u>
		(=) Disponibilidades Liquida RECEITA POR FONTE DE RECURSOS	#:
		RECURSOS DO FUNDEB PREVISTOS PARA 2025, Fonte:FNDE	00 570 070 00
-		(+) Receita Estimada para o exercício de 2025	20.570.979,09
	2	(=) Estimativa de Disponiblidades Financeiras, Vinculadas ao FUNDEB para 2025	20,570,979,09
		Comprometimento da Disponibilidade, com a Despesa com [Pessoal - Professores, (ANTES DO REAJESTE). Igual:(item 2 - item 3 do Anexo I)	
	_	Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2025 - (ANTES DO REAJUSTE). Igual:(item 2 - item 3)	9.842.665,76
		Impacto (ANUAL com Reajuste. Igfual:(Item 7 do Anexo I)	692.315,94
		Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2025 - (DEPOIS DO REAJUSTE). Igual:(item 4 - item 5)	9.150.349,82
_		PROJEÇÃO DA DESPESA PARA 2025, (DEPOIS DO REAJUSTE)	
		Estimativa anual da despesa com pessoal para o exercício 2025, (com o Reajuste), Igual: (item 5 do Anexo I)	11.420.629,27
		FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS FUNDEB	11.420.629,27
	9	Estimtaiva de Superávit Financeiro, com Reajuste. Igual:(item 2 - item 7)	9,150,349,82
		2. IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2026 - (2º ANO ESTIMADO)	
	10	Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2025. Igual: (Item 2)	20.570.979,09
		Estimativa de Aumento da Receita para 2026, equivalente a (5,58%), conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	1.147.860,63
		Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2026	21.718.839,72
		PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
	12	Reestimativa da despesa com pessoal para o exercício 2025, Igual:(Item 5 do Anexo I)	11.420.629,27
		Estimativa de Aumento para 2026, equivalente a (5,58%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024	637.271.11
	13	Estimativa da Despesa com pessoal para 2026, APÓS REAJUSTE PREVISTO NA LDO	12.057.900,38
	_	Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2026. Igual:(item 11- item 13)	9,660,939,34
		3. IMPACTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2027 - (3º ANO ESTIMADO)	
	15	Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2026. Igual:(item 11)	21.718.839,72
		Estimativa de Aumento da Receita para 2027, equivalente a (5,62%), conforme previsão das Metas Fiscais da LDO, Lei	1 330 500 70
	40	nº 3.876/2024 Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2027	1.220.598,79 22.939.438,52
			2217071430412
	17	PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2027 Reestimativa da despesa com pessoal para o exercício 2026. Igual:(item 13)	12.057.900,38
		Estimativa de Aumento para 2027, equivalente a (5,62%) para a Despesa com pessoal, conforme previsão das Metas	
		Fiscais da LDO, Lei nº 883/2024 Estimativa da Despesa com pessoal para 2027, APÓS REAJUSTE PREVISTO NA LDO	677.654.00 12.735.554.38
		Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2027, Ar 63 KEA6661 E r KEV1616 HA EB6 Estimativa de Disponiblidades Financeiras para 2027. Igual: (item 16 - item 19)	10.203.884,13
		IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BASE: 3º QUADRIMESTRE DE 2024	
		Receita Corrente Liquida - RCL. Fonte: Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre 2024, publicado na STN, por	E2 E27 057 7
		meio do SICONFI.	63,527,967,78 22,603,466,0
		Despesa Total com Pessoal, conforme 3º Quadrimestre de 2024 Percentual de Comprometimento sobre a RCL: (em %)	35,5
		Impacto Anual correspondente ao (Reajuste dos Profissionais da Educação) para 2025 Igual: (item 5)	692.315,94
_		Percentual de Comprometimento sobre a RCL: (em %)	1,09

6-1-26

26 Estimativa de compromentimento da RCL após o Reajuste

Belém de Maria, 17 de fevereiro de 2025

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

RUA JOAO PESSOA, 10, CENTRO. BELEM DE MARIA-PE CNPJ: 10.184.703/0001-70 Mês/Ano 12/2024

Folha Mensal

Página 1 de 2

Resumo Contábil Geral

09/01/2025 13:12:34

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0027', '0365', '0366', '0371', '0372', '0055', '0066', '0071')

Total de Vencimentos	730.957,17	Total a Empenhar	
Salário Família	2.543,64	Total de Proventos	734.645,95 (+)
Outras Deduções		Total Patronal	75.682,93 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)		FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)		Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,)		Dedução de Maternidade	1.145,14 (-)
Sal. Maternidade	1.145,14	Dedução de Salário Familia	2.543,64 (-)
Beneficios Assistenciais			806.640,10
Total Bruto	734.645,95	Total de Descontos	
Total de Descontos	109.523,60	Total de Descontos	109.523,60 (+)
Total Liquido	625.122,35	Dedução de Maternidade	1.145,14 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Familia	2.543,64 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		113.212,38
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal	- Bruto	eduções			Líquido ——
Vinculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
30 Estatutário	20.481,16	0,00	0,00	0,00	20.481,16
50 Contratos	55.201,77	2.543,64	1.145,14	0,00	51.512,99
Total	75.682,93	2.543,64	1.145,14	0,00	71.994,15

Funcionários	
Situação	Quantidade
01 - Normal	237
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
Total	238
Quantidade de trabalhadores processados	238

Prov	entos				
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE II	199	5.960,00	528.300,28	Salário Base
400	SALARIO - PROF 150H	29	870,00	142.049,83	Salário Base
401	SALARIO - PROF 200H	8	240,00	52.044,20	Salário Base
510	CARGO COMISSIONADO	2	2,00	4.847,43	
513	DIFICIL ACESSO	1	0,00	280,00	
538	VENCIMENTOS 2 TURNO	1	0,00	3.435,43	
903	SALARIO MATERNIDADE	1	10,00	1.145,14	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	32	41,00	2.543,64	Salário Família
	Resumo de Proventos por Classificação				
	Sem classificação		2,00	8.562,8	36
	Salário Família		41,00	2.543,€	34
	Salário Maternidade		10,00	1.145,1	14
	Salário Base		7.070,00	722.394,3	31
	Total		7.123,00	734.645,9	95

Desc	ontos			
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor Classificação contábil
018	SIND. SIMPESPPE	2	3,00	167,66
171	EMP. CONSIG. CAIXA I	12	1.327,00	9.257,20 Receita Extra Despesa Extra
507	PENSAO ALIMENTÍCIA I	1	30,00	1.837,34 Receita Extra Despesa Extra
521	EMP. CONSIG. B. BRASIL I	5	503,00	2.890,71 Receita Extra Despesa Extra
919	PREVIDENCIA - INSS	238	2.091,67	68.027,85 Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	147	2.587,50	27.342,84 Receita Orçamentária
	Resumo de Descontos por Classificação			
	Sem classificação		3,00	167,66
	Receita Orçamentária		2.587,50	27.342,84
	Receita Extra Despesa Extra		3.951,67	82.013,10
	Total		7.070,00	109.523,60

RUA JOAO PESSOA, 10, CENTRO. BELEM DE MARIA-PE CNPJ: 10.184.703/0001-70 Mês/Ano 12/2024

Folha Mensal

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

09/01/2025 13:12:34

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0027', '0365', '0366', '0371', '0372', '0055', '0066', '0071')

Contribuição Prev	ridenciária do Segu	rado por Vínculo	
Vinculo			Valor
30 - Estatutário			20.549,54
50 - Contratos			47.478,31
Total			68.027,85
Base de I.R.R.F.	732.102,31	Base de Previdência Total	730.957,17
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		30 - Estatutário	197.809,46
		50 - Contratos	533.147,71

RUA JOAO PESSOA, 10, CENTRO. BELEM DE MARIA-PE CNPJ: 10.184.703/0001-70

Mês/Ano 12/2024

Folha Mensal Página 1 de 2

Resumo Contábil Geral

09/01/2025 13:15:43

Cargo seia gualquer um dos itens a seguir: ('0027', '0365', '0366', '0371', '0372', '0055', '0066', '0071')

Total de Vencimentos	778.127,03	Total a Empenhar	
Salário Família	2.543,64	Total de Proventos	781.887,61 (+)
Outras Deduções		Total Patronal	80.566,89 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)		FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)		Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,)		Dedução de Maternidade	1.216,94 (-)
Sal. Maternidade	1.216,94	Dedução de Salário Familia	2.543,64 (-)
Beneficios Assistenciais			858.693,92
Total Bruto	781.887,61	Total de Descontos	
Total de Descontos	122.185,12	Total de Descontos	122.185,12 (+)
Total Líquido	659.702,49	Dedução de Maternidade	1.216,94 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Familia	2.543,64 (+)
→ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		125.945,70
► Valores Sem 13° Salário	0.00		

Patronal	- Bruto	Deduções			– Líquido ———
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
30 Estatutário	21.741,19	0,00	0,00	0,00	21.741,19
50 Contratos	58.825,70	2.543,64	1.216,94	0,00	55.065,12
Total	80.566,89	2.543,64	1.216,94	0,00	76.806,31

Funcionários	
Situação	Quantidade
01 - Normal	237
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
Total Quantidade de trabalhadores processados	238 238

Prov	entos				
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE II	199	5.960,00	562.979,17	Salário Base
400	SALARIO - PROF 150H	29	870,00	150.956,24	Salário Base
401	SALARIO - PROF 200H	8	240,00	55.307,36	Salário Base
510	CARGO COMISSIONADO	2	2,00	5.168,83	
513	DIFICIL ACESSO	1	0,00	280,00	
538	VENCIMENTOS 2 TURNO	1	0,00	3.435,43	
903	SALARIO MATERNIDADE	1	10,00	1.216,94	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	32	41,00	2,543,64	Salário Família
	Resumo de Proventos por Classificação				
	Sem classificação		2,00	8.884,2	26
	Salário Família		41,00	2.543,6	54
	Salário Maternidade		10,00	1.216,9	94
	Salário Base		7.070,00	769.242,7	77
	Total		7.123,00	781.887,6	i1

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor Classificação contábil	
018	SIND. SIMPESPPE	2	3,00	178,17	
171	EMP. CONSIG. CAIXA I	12	1.327,00	9.257,20 Receita Extra Despesa Extra	
507	PENSAO ALIMENTÍCIA I	1	30,00	1.952,55 Receita Extra Despesa Extra	
521	EMP. CONSIG. B. BRASIL I	5	503,00	2.890,71 Receita Extra Despesa Extra	
919	PREVIDENCIA - INSS	238	2.129,25	73.695,01 Receita Extra Despesa Extra	
920	IRRF SALARIO	147	2.787,50	34.211,48 Receita Orçamentária	
	Resumo de Descontos por Classificação				
	Sem classificação		3,00	178,17	
	Receita Orçamentária		2.787,50	34.211,48	
	Receita Extra Despesa Extra		3.989,25	87.795,47	
	Total		7.070,00	122.185,12	

RUA JOAO PESSOA, 10, CENTRO. BELEM DE MARIA-PE CNPJ: 10.184.703/0001-70 Mês/Ano 12/2024

Folha Mensal Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

09/01/2025 13:15:43

Cargo seja qualquer um dos itens a seguir: ('0027', '0365', '0366', '0371', '0372', '0055', '0066', '0071')

Contribuição Prev	ridenciária do Segu	rado por Vinculo	
Vinculo			Valor
30 - Estatutário			22.149,78
50 - Contratos			51.545,23
Total			73.695,01
Base de I.R.R.F.	779.343,97	Base de Previdência Total	778.127,03
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vinculo	Valor
		30 - Estatutário	209.979,03
		50 - Contratos	568.148,00



Avenida Londres, 17O, Universitário. Caruaru - PE, CEP 55O16 - 37O

(81) 3722 - 1031

(81) 99496-5295

kelvingomes@kelvingomes.com

PE nº 2.953

PARECER JURÍDICO nº 008/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 005/2025 encaminhado pelo Poder Executivo

Assunto:

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do Magistério

Público da Educação Básica do Município de Belém de Maria para o

ano de 2025

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, que visa à atualização do **piso salarial profissional do magistério público da educação básica** do Município de Belém de Maria para o exercício de 2025, fixando o valor de **R\$ 4.867,77** para jornada de **200 horas mensais** e **R\$ 3.651,00** para jornada de **150 horas mensais**, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 11.738/2008**, da **Lei nº 14.113/2020**, e da **Portaria MEC nº 77/2025**.

O projeto também prevê que os valores sejam aplicados ao plano de cargos e vencimentos dos professores do município e estabelece que as despesas decorrentes da atualização salarial sejam custeadas com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como de impostos e transferências constitucionais.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Competência Legislativa

A matéria objeto do projeto insere-se no âmbito de **competência legislativa municipal**, conforme previsão do **art. 30**, **inciso I**, **da Constituição Federal**, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente aqueles referentes à estruturação e remuneração do funcionalismo público municipal.

Ademais, conforme estabelece o art. 61, §1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de leis que tratem da criação de cargos, fixação e reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais, o que é observado no presente projeto.



Avenida Londres, 17O, Universitário, Caruaru - PE, CEP 55016 - 37O

(81) 3722 - 1031

(81) 99496-5295

kelvingomes@kelvingomes.com

PE nº 2.953

O Projeto de Lei nº 005/2025 encontra respaldo nessa prerrogativa, assegurando a adequação à política salarial nacional e observando os limites legais e constitucionais aplicáveis.

2.2. Conformidade com a Legislação Federal

A proposição legislativa encontra-se devidamente respaldada na legislação federal vigente, especialmente nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 11.738/2008: instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo que os entes federados não podem fixar vencimentos inferiores ao piso nacional.
- Lei Federal nº 14.113/2020: regulamenta o FUNDEB, determinando que pelo menos 70% dos recursos do fundo sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação.
- Portaria MEC nº 77/2025: divulgou o valor atualizado do piso salarial nacional do magistério para R\$ 4.867,77 para jornada de 200 horas mensais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dessa forma, o projeto de lei atende às determinações legais e evita eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da legislação federal, notadamente o bloqueio de repasses federais.

2.3. Aspecto Financeiro e Orçamentário

O impacto orçamentário e financeiro da medida foi devidamente previsto no Anexo II do projeto de lei, em conformidade com os arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A despesa será custeada com recursos oriundos do FUNDEB, conforme estipulado pela Lei nº 14.113/2020, e complementada, se necessário, com receitas municipais.

Além disso, a previsão de **suplementação orçamentária**, nos termos do **art. 43**, **§1º da Lei nº 4.320/64**, assegura a regularidade da execução financeira da medida, garantindo que não haja impacto negativo sobre a sustentabilidade fiscal do município.

2.4. Da Técnica Legislativa Adequada



Avenida Londres, 17O, Universitário, Caruaru - PE, CEP 55016 - 37O

(81) 3722 - 1031

(81) 99496-5295

Relvingomes@kelvingomes.com

PE nº 2.953

O Projeto de Lei nº 005/2025 observa os padrões exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que regula a elaboração, a redação e a consolidação das leis, bem como, pelo Decreto 9.191/2017, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República.

Em seu art. 11, a Lei Complementar nº 95/1998 exige clareza, ordem lógica e linguagem acessível na elaboração de textos legislativos.

O projeto atende a esses requisitos, utilizando uma estruturação clara e coerente, o que contribui para a segurança jurídica e para a transparência legislativa. Desta forma, no que tange a técnica legislativa, esta assessoria jurídica pugna pela apreciação da comissão de redação para as adequações conforme orientação supra, antes da lei ser sancionada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente parecer tem natureza opinativa, não vinculando, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, assegurada a soberania do Plenário, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade.

Com fundamento na análise apresentada, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, uma vez que sua origem está acobertada pela legalidade da competência do autor do projeto, observada a técnica legislativa e considerando a conformidade do projeto com a legislação federal vigente, a viabilidade financeira e orçamentária e a adequação técnica da proposição.

Esse é o parecer. S.M.J.

Belém de Maria/PE, 18 de fevereiro de 2025.

Kelvin Emmanoel Gomes

OAB/PE nº 34.907

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO nº 006/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 005/2025 encaminhado

pelo Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a atualização do piso

salarial profissional do magistério

público da educação básica

1. RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Belém de Maria reuniu-se na presente data para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

O referido projeto de lei tem como objetivo a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município para o exercício de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente. O novo valor do piso salarial fixado no projeto é de R\$ 4.867,77 para jornada de 200 horas mensais, e R\$ 3.651,00 para jornada de 150 horas mensais, em consonância com a Lei Federal n° 11.738/2008, a Lei n° 14.113/2020, e a Portaria MEC n° 77/2025.

A matéria foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal e, após o regular trâmite regimental, foi encaminhada a esta Comissão para análise em caráter de urgência.

2. ANÁLISE

2.1. Aspectos Constitucionais e Legais

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da valorização dos profissionais da educação escolar, garantindolhes planos de carreira e piso salarial profissional nacional, conforme disposto na legislação federal.

Nesse sentido, o art. 60, inciso III, alínea "e" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional n° 53/2006, prevê a obrigatoriedade de um piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública, norma regulamentada pela Lei Federal n° 11.738/2008.

#



Ademais, a legislação municipal deve observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, sendo que a fixação e o reajuste da remuneração dos servidores públicos constituem prerrogativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61, \$1°, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Belém de Maria autoriza o Poder Executivo a fixar os vencimentos do magistério público municipal, respeitando os limites constitucionais de despesa com pessoal e os princípios da responsabilidade fiscal, conforme os arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000).

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 005/2025 encontra-se plenamente adequado aos aspectos constitucionais e legais, assegurando a compatibilidade da proposta com as normas de regência da matéria.

2.2. Da Competência e Iniciativa

O projeto de lei em exame preenche os requisitos legais e regimentais. Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização administrativa e a política salarial de seus servidores.

Ademais, conforme disposto no art. 61, \$1°, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal o encaminhamento de proposições legislativas que tratem de fixação e reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais, o que confere regularidade formal à propositura.

2.3. Da Conformidade com a Legislação Federal

O projeto de lei **está em plena conformidade** com as normas federais que regem o piso salarial do magistério:

 Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecendo a obrigatoriedade de sua observância pelos entes federados.







- Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), determinando que pelo menos 70% dos recursos do fundo sejam destinados à remuneração dos profissionais da educação.
- Portaria MEC n° 77/2025, que atualiza o piso salarial profissional nacional para R\$ 4.867,77, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025.

Assim, o projeto assegura o cumprimento das normas federais, evitando penalidades administrativas e a perda de repasses financeiros ao município.

2.4. Da Técnica Legislativa

O texto do projeto atende aos requisitos formais exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração de normas jurídicas. A estrutura da proposição é clara, objetiva e segue os padrões técnicos exigidos para tramitação legislativa.

Não foram constatados vícios formais ou inconstitucionalidades que comprometam sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto e diante da regularidade jurídica, constitucional e formal do Projeto de Lei nº 005/2025, no que nos compete analisar, opinamos por sua constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, estando apto a tramitar nesta Casa Legislativa e ser aprovado após deliberação dos demais pares.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, 18 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Hy d. L. An



Most Auto- da Idvo Relator Mallo VIII



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nº 003/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 005/2025 encaminhado

pelo Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a atualização do piso

profissional do magistério público da

educação básica

1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Belém de Maria reuniram-se na presente data para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal.

O referido projeto de lei tem por finalidade a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município para o exercício de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente. A proposta fixa o piso salarial no valor de R\$ 4.867,77 para jornada de 200 horas mensais, e R\$ 3.651,00 para jornada de 150 horas mensais, conforme estipulado na Lei Federal n° 11.738/2008, na Lei n° 14.113/2020, e na Portaria MEC n° 77/2025.

Além disso, o projeto dispõe que as despesas decorrentes da presente atualização salarial serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como de impostos e transferências constitucionais, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

A matéria foi regularmente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal e, após tramitação inicial, foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos financeiros e orçamentários.

2. ANÁLISE

2.1. Impacto Orçamentário e Financeiro

O projeto foi acompanhado da respectiva estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). De

A

acordo com os documentos apresentados, a readequação salarial é viável e está devidamente prevista nas dotações orcamentárias do exercício vigente.

Nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), qualquer projeto que acarrete aumento de despesa com pessoal deve estar acompanhado da estimativa do impacto financeiro e orçamentário, bem como demonstrar a origem dos recursos para custeio da medida.

- O **Projeto de Lei nº 005/2025** atende a essas exigências, uma vez que:
 - Prevê a cobertura da despesa por meio do FUNDEB, cujos recursos são destinados, em sua maioria, à remuneração dos profissionais da educação, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020;
 - Garante a observância do limite de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município;
 - Estabelece que, caso necessário, serão adotadas suplementações orçamentárias nos termos do art. 43, \$1°, da Lei n° 4.320/1964, assegurando a viabilidade da despesa.

Assim, verifica-se que a matéria não compromete a sustentabilidade financeira do município, estando de acordo com as previsões orçamentárias vigentes.

2.2. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal

O projeto respeita as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial:

- Art. 19, que fixa o limite de 54% da receita corrente líquida para gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Art. 21, parágrafo único, que veda o aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato do chefe do Executivo;
- Arts. 42 e 48, que estabelecem a necessidade de equilíbrio orçamentário e financeiro na administração pública.

d

Além disso, o Anexo II do Projeto de Lei, que trata do impacto orçamentário e financeiro, demonstra que os novos valores do piso salarial são compatíveis com as previsões orçamentárias municipais, garantindo o cumprimento dos dispositivos legais.

2.3. Viabilidade Orçamentária

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. O projeto em questão respeita esse percentual mínimo, assegurando que os recursos disponíveis sejam corretamente destinados à valorização dos profissionais do magistério.

Ademais, a matéria segue a política nacional de valorização do magistério, reforçando a importância da manutenção da educação como uma prioridade da gestão pública.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025, considerando sua compatibilidade com as normas financeiras e orçamentárias, bem como sua contribuição para o aprimoramento da gestão orçamentária municipal.

Assim, submetemos o presente parecer à consideração do Plenário para deliberação.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ Nillo de Julio Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Hillas Henerigu Araufs Fredreisa

Theinto Velop de Carralho Al

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 005/2025 encaminhado

pelo Poder Executivo

Assunto: Dispõe sobre a atualização do piso

salarial profissional do magistério

público da educação básica

1. RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Belém de Maria reuniu-se na presente data para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O referido projeto de lei visa atualizar o piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município para o exercício de 2025, em conformidade com a legislação federal vigente. A proposta estabelece o novo valor do piso salarial em R\$ 4.867,77 para uma jornada de 40 horas semanais, conforme estipulado na Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria MEC nº 77/2025.

A matéria foi devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal e, após os trâmites regimentais, foi encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

2.1. Aspectos Constitucionais e Legais

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso VIII, estabelece como princípio para o ensino a valorização dos profissionais da educação escolar, garantindo-lhes, na forma da lei, planos de carreira e piso salarial profissional nacional.

A Lei Federal nº 11.738/2008, conhecida como Lei do Piso, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, determinando que o valor do piso seja atualizado anualmente, no mês de janeiro. Para o ano de 2025, a Portaria MEC nº

Atr.



77/2025 fixou o piso salarial em R\$ 4.867,77 para uma carga horária de 40 horas semanais.

O **Projeto de Lei nº 005/2025** alinha-se a essas disposições constitucionais e legais, assegurando a implementação do piso salarial nacional no âmbito municipal, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.2. Impacto na Valorização dos Profissionais da Educação Municipal

A atualização do piso salarial representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a importância do magistério para o desenvolvimento educacional e social do município. Estudos indicam que a melhoria nas condições salariais dos professores está diretamente relacionada ao aumento da qualidade do ensino, uma vez que profissionais mais valorizados tendem a apresentar maior motivação e comprometimento com a prática pedagógica.

Além disso, a adequação salarial contribui para a atração e retenção de talentos na carreira docente, minimizando a evasão de profissionais para outras áreas e fortalecendo o quadro de educadores comprometidos com a formação dos alunos.

2.3. Sustentabilidade Financeira e Orçamentária

Conforme análise da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto em questão atende aos requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), apresentando estimativas do impacto orçamentário-financeiro e demonstrando a origem dos recursos para custeio da despesa. As fontes de financiamento incluem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais.

A implementação do reajuste salarial está planejada de forma a não comprometer o equilíbrio fiscal do município, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas e o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a conformidade do **Projeto de Lei nº 005/2025** com os preceitos constitucionais e legais, seu impacto positivo na valorização dos profissionais da educação e a viabilidade financeira de sua implementação, esta Comissão **opina favoravelmente pela aprovação da matéria**, após deliberação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Assim, submetemos o presente parecer à consideração do Plenário para deliberação.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Belém de Maria/PE, 18 de fevereiro de 2025.

Hillton Henrique Avaufs Ferriera Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Relator de Faitire delve

Membro Enivaldo

H.